

10 – SÁBADO, 22 DE JULHO DE 2017

Helimar de Oliveira	Antonio Canaan
Herger Correia Viana	Geraldo Goncalves Viana
Hiago dos Santos Rodrigues	Luzia dos Santos Cardoso
Ica Arantes Campomizzi	Jose Campomizzi Filho
Icaro Gomes Motta	Demezio Gomes Motta
Ildio Ronaldo Mansur	Eliana Maria Rodrigues Mansur

21 989265 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares
Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Público Seletivo – Edital 01/2014.
BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação:
SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO (M): Weber Ferreira da Mota, Diego Paschoal Costa Menezes.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2015.

BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação:
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES: Genilson Batista dos Santos, Fabiola da Costa Vicente, Gustavo Henrique do Carmo Silva.
DESISTENTE: Regina Gomes de Souza Leite.

21 988906 - 1
Diretora de Recursos Humanos: Adriana Freitas Mariano

MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Ato de Convocação- Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 01/2017. Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados para atender a solicitação da MGS em Até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato:
BELO HORIZONTE: Parque Estadual Serra do Rola Moça – Apoio Operacional II – Agente de Serviços De Parque Habilitado B: Sergio Cavalcante Teixeira.

21 989010 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela
Ato da Senhora Chefe da Coordenadoria Geral de Gestão
Flávia de Matos Coelho

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por oito dias, à servidora VIVIAN CRISTIANE TEIXEIRA - MASP 1369054-0, a partir de 07/07/2017.

(A) Flávia de Matos Coelho - Chefe da Coordenadoria Geral de Gestão

21 989287 - 1
Ato da Senhora Chefe da Coordenadoria Geral de Gestão Flávia de Matos Coelho

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por oito dias a servidora ELISANGELA APARECIDA XAVIER - MASP 1146697-6, a partir de 09/07/2017.

(A) Flávia de Matos Coelho - Chefe da Coordenadoria Geral de Gestão

21 989288 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela
PORTARIA Nº 088 – REITOR/2017

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João Dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º DESIGNAR MARIA CÂNDIDA PIMENTA GONÇALVES – MASP 1163889-7, para o exercício da Função Gratificada FGI-6 – MC1100061, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 988460 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
Ato Assinado pelo Reitor em Exercício
Prof.º José Eustáquio de Brito

ATO N.º 2161/2017 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, HELENI RAMOS SILVA, Masp n.º 0884954-9, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, disciplina de Libras/ Tópicos de Libras, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 13/07/2017.

ATO N.º 2162/2017 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LINDSEY PRADO DA SILVA FERNANDES, Masp n.º 1315257-4, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 031/2017, vaga 5, disciplina de Orientação de TCC I/ Tópicos de Libras I e II/ Didática/ Didática II/ Libras, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 17/07/2017.

ATO N.º 2163/2017 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor PAULO JOSÉ SILVA, Masp n.º 1382150-9, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 11/07/2017.

21 989291 - 1

21 989265 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior
Atos decisórios de 21/07/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br.
Bel Horizonte, 21/07/2017.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

17 986745 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5028 DE 21 DE JULHO DE 2017 Fixa as metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais para os meses de julho, agosto e setembro de 2017 em valores acumulados mensalmente. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no §1º do art. 2º do Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º – As metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais, nos meses de julho, agosto e setembro de 2017, em relação às classificações orçamentárias e seus respectivos códigos de receita, indicados nos Anexos I e II da Resolução nº 4.970, de 20 de janeiro de 2017, em valores acumulados mensalmente, são as seguintes: I – de janeiro a julho: R\$ 30.864.396.989.00 (trinta bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais); II – de janeiro a agosto: R\$ 34.996.036.742.00 (trinta e quatro bilhões, novecentos e noventa e seis milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais); III – de janeiro a setembro: R\$ 39.201.270.734.00 (trinta e nove bilhões, duzentos e um milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e trinta e quatro reais). Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2017. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 21 de julho de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil. JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA Secretário de Estado de Fazenda
21 989229 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nível/Ipatinga Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-004. PTA nº: 15.000043413-74 Sujeito Passivo: CARLA VANESSA DA COSTA SILVA BRAGA CPF: 875.899.236-72Endereço: Rua Boa Esperança, nº 579, Bairro Tenente Carlos – Santa Bárbara/MG–CEP 35.960-000 Ipatinga, 20 de Julho de 2017. Vilma Mendes Alves Stóffel - Masp: 666.365-2 Delegada Fiscal de Ipatinga
21 989231 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora Intimação Ficam intimados os proprietários das mercadorias relacionadas a seguir, apreendidas no Posto Fiscal Antônio Reimão de Mello, situado na Rodovia BR 040, Km 813, município de Matias Barbosa – MG, a comparecer à Delegacia Fiscal de Trânsito / Juiz de Fora, situada na Rua Herculano Pena, 88 – Bairro Poço Rico, município de Juiz de Fora – MG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente intimação, a fim de providenciar a liberação das mesmas. Na oportunidade, a pessoa que se apresentar como proprietária da mercadoria deverá estar munida da documentação que permita a comprovação desta condição. Findo o prazo de 30 (trinta) dias, sem a devida manifestação do interessado e comprovação da posse legítima, as mercadorias serão declaradas abandonadas e poderão ser levadas a leilão administrativo, aproveitadas no serviço da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais ou doadas a órgão oficial, a instituição de assistência social ou de educação, nos termos do artigo 6º, caput e § 3º, da Resolução 939, de 24 de julho de 1979. Lote 1 – Material elétrico: 02 (dois) Transformadores - MODSKCAN-CB-30. Lote 2 – Diversos: 08 (oito) campainhas tipo cigarra, 07 (sete) interruptores simples, 45 (quarenta e cinco) martelos de madeira para bife, 22 (vinte e duas) tampas de 2” para tanques, 14 (quatorze) machadinhos, 10 (dez) mangueiras para gás, 56 (cinquenta e seis) resistências para chuveiro, 78 (setenta e oito) interruptores botão, 19 (dezenove), plugs de 3 pinos - tomada trifásica macho, 27 (vinte sete) copos grandes de madeira, 21 (vinte e uma) torneiras curtas para tanque em nylon, 13 (treze), torneiras curtas para jardim em nylon, 22 (vinte e duas) farinheiras de madeira, 12 (doze) extensões com pino para oficina e 50 (cinquenta) amassadores de madeira para feijão. Lote 3 – Calçados: 15 (quinze) pares de sapato feminino mod. 113; 43 (quarenta e três) pares de sapato feminino mod. 210; 13 (treze) pares de sapato feminino mod. 215 e 16 (dezesseis) pares de sapato feminino mod. 211. Lote 4 – Artigos de armarinho: 05 (cinco) pacotes de elástico nº 40 – pacotes com 4 rolos de 25 metros e 05 (cinco) pacotes de elásticos nº 30 – pacotes com 4 rolos de 25 metros. Lote 5 – Calçados: 37 (trinta e sete) pares de tênis. Lote 6 – Confeções: 21 (vinte e uma) blusas e 26 (vinte e seis) shorts, todos infantis. Lote 7 – Confeções:

500 (quinhentas) peças de confecções diversas (basicamente camisas e camisetas em malha).
Lote 8 – Artigos de cama, mesa e banho:
195 (cento e noventa e cinco) toalhas de mesas de tecidos (tipo algodão).
Lote 9 – Material de construção
09 (nove) rolos de arame farpado (Belgo Sertanejo) de 250 metros.
Lote 10 – Diversos:
50 (cinquenta) CD’s de música gravados.
Lote 11 – Diversos:
44 (quarenta e quatro) fitas VHS de filmes adultos e 04 DVD’s de filmes adultos.
Lote 12 – Confeções:
15 (quinze) vestidos de festa; 03 (três) conjuntos luxo; 02 (duas) calças com cinto; 1 (uma) calça Kniquer; 01 (uma) pantalona; 01 (uma) camisa torcida; 04 (quatro) blusas frente; 01 (um) xale longo; 01 (uma) saia curta e 01 (uma) blusa.
Juiz de Fora, 13 de julho de 2017
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – DFT/MURIAÉ INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000765214-17
Autuado: Donizete Amâncio de Souza -ME
IE: 001.963626.00-60
CNPJ: 15.555.320/0001-85
Rua José Geraldo, nº 163 - Bairro Centro – Ouro Branco/MG – Cep. 36.420.000.
E Donizete Amâncio de Souza
CPF: 846.222.106-46
Rua André Leitão, nº 98 – Bairro Bandeirantes – Ouro Branco/MG – Cep. 36.420.000.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável as Micro-empresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 15.555.320/05.439.210/19062017, lavrado em 19/06/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000765214-17.A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá em consonância com o disposto no art. 29, §5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido os respectivos prazos, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d e j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, o mês de apuração inicial considerado para fins de exclusão será a partir de 01 de março de 2013.

Muriaé, 21 de julho de 2017
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/ Muriaé.

21 989232 - 1

SRF I - Montes Claros

AF/2º NÍVEL/JANAÚBA/SRF MONTES CLAROS INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do Credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Marechal Deodoro 244 –Centro - Janaúba-MG– CEP 39440 000 Auto de Infração/PTA nº: 15.000042677-86 Sujeito Passivo: SILVANA MATOS SILVA CPF: 029.222.466-47 Endereço: RUA BANDEIRANTES, 468 – SÃO GONÇALO JANAUBA-MG – CEP: 39.440-000 José Rones Ferreira – Chefe AF/Janaúba – Masp: 340.142-9
21 989234 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/UBERABA COMUNICADO Nº 004/17 Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- JPM Comércio Ltda - ME IE:701.083778.0030 - CNPJ:03.791.219/0001-44 Endereço: Rodovia BR 050, KM 184-105 - Zona Rural - Uberaba-MG Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. Inidoneidade: Extravio - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. Série: BE050775610700004457. Marca: Bematech. Modelo: MP-2100 TH FI. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/01/2012 Ato Declaratório nº 09.701.110.002779, de 20/07/2017 2- Centralbeton Ltda IE:062.374931.3635 - CNPJ:16.548.653/0060-08 Endereço: Avenida De Bernardo Seibel, 631 - Distrito Industrial I - Uberaba- MG Motivo: Extravio de Documentos Fiscais. Extravio de Documentos Fiscais. AIDF nº: 00014624/2012 de 13/03/2012. NF Mod. 1, Série: 1, Sequencia: 000.051 a 000.100. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/12/2016 Ato Declaratório nº 09.701.110.002780, de 20/07/2017 Uberaba, 20 de julho de 2017. Wagner Jose da Silva Júnior Chefe da AF/Uberaba
21 989241 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, I e Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011, Art. 73, II, alínea “a”, item 1 e Art. 76, I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no Art. 73, II, alínea “a”, item 1 e Art. 76, I da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011 e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro. Sujeito Passivo: MERCIA ROMANO CONFECOES LTDA – EPP 1. PTA: 01.000769508-22 IE/CPF/CNPJ: 062021853.04-46 End: Rua dos Otoni, 909-loja 26-Belo Horizonte/MG 2. PTA: 01.000772366-01 IE/CPF/CNPJ: 062021853.01-01 End: Rua Sergipe, 1128 - Belo Horizonte/MG 3. PTA: 01.000765046-79 IE/CPF/CNPJ: 062021853.00-20 End: Av. Francisco Sales, 1455- loja 02 - Belo Horizonte/MG Uberlândia, 20 de julho de 2017. Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia
--

EDITAL 010.750/2017
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PATROCÍNIO
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Patrocínio.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
481169791.00-97 ANDERSON LUCIANO OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.
Chefe de Unidade: Maria do Carmo Caixeta Vasconcelos

EDITAL 010.751/2017
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PATROCÍNIO
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Patrocínio.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002486460.00-74 E G RABELO-TRANSPORTADORA-ME
002962534.00-25 MARCO TULIO CASTRO SANTOS 08304035669
Quinta-feira, 20 de Julho de 2017.
Chefe de Unidade: Maria do Carmo Caixeta Vasconcelos

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, I e Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011, Art. 73, II, alínea “a”, item 1 e Art. 76, I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no Art. 73, II, alínea “a”, item 1 e Art. 76, I da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011 e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro. 1. PTA: 01.000772006-22 Sujeito Passivo: FERREIRA CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME IE/CPF/CNPJ: 001051670 00 73 End: Av. Segismundo Pereira, 1556 – Uberlândia/MG Sujeito Passivo: RENATO DE ANDRADE CARVALHO IE/CPF/CNPJ: 006.172.846-28 End: Rua João Balbino, 273 – Uberlândia/MG Uberlândia, 17 de julho de 2017. Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9 Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA’s a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.000773250-51
Sujeito Passivo: JULIO CESAR FRANCISCO GOMES
IE/CPF/CNPJ: 317.662.198-10
End: Rua Jordão Fávoro, 450- Apto 31 – Ribeirão Preto/SP
Uberlândia, 20 de julho de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA’s a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
Sujeito Passivo: FLÁVIO HENRIQUE BRAGA DO AMARAL - ME
1. PTA: 01.000763008-95
IE/CPF/CNPJ: 001195900.00-01
End: Rua João Balbino, 530 - Uberlândia/MG
Uberlândia, 20 de julho de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, I e Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011, Art. 73, II, alínea “a”,